

**Edital 10/2023/IFSC/CCO**

Dispõe sobre o processo de eleição para os membros do colegiado do curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do IFSC Câmpus Chapecó.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria da Direção Geral do Câmpus Chapecó N°102, de 18 agosto de 2023, torna pública as normas abaixo:

**1 DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, para compor o Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do IFSC Câmpus Chapecó.

**2 DO CALENDÁRIO**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>PROCESSO</b>	<b>PERÍODO/DATA/HORA</b>
Publicação do Edital no Site do Campus Chapecó	21/08/2023
Período de inscrição	22/08/2023, 23/08/2023 e 24/08/2023 - pelo e-mail <a href="mailto:eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br">eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br</a>
Divulgação dos inscritos	28/08/2023 até as 12h
Recursos	29/08/2023 até as 12h
Homologação dos inscritos	31/08/2023 até as 12h
Campanha eleitoral	31/08/2023 a partir das 13h, e 01/09/2023 até 23h59min
Eleições	04/09/23 com início às 09h até 05/09/2023 às 09h
Apuração dos votos	05/09/2023 a partir das 10h
Divulgação do resultado parcial	05/09/2023 a partir das 12h
Recursos	06/09/2023 até as 12h pelo e-mail <a href="mailto:eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br">eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	11/09/2023

1.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada mediante requerimento próprio (Anexo I), em data, horário e e-mail divulgados no item 2.1 deste edital.

1.2.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com as informações solicitadas e enviada em formato **.PDF** para o e-mail [eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br](mailto:eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br), respeitando-se o prazo previsto no item 2.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.

1.3 Será divulgada no sítio eletrônico do câmpus Chapecó a relação dos nomes dos candidatos inscritos, cujas candidaturas foram homologadas pela Comissão Eleitoral, em data e horário estabelecidos no item 2.1 deste edital.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Sete (7) representantes docentes Titulares e sete (7) docentes Suplentes oriundos das áreas que compõe a oferta do curso e que já ministraram aulas no curso de Engenharia de Controle e Automação conforme segue:

- **Controle e Automação:** Três (3) representantes Titulares e três (3) Suplentes
- **Eletroeletrônica:** Um ( 1 ) representante Titular e um (1) Suplente,
- **Mecânica:** Um ( 1 ) representante Titular e um (1) Suplente,
- **Informática :** Um ( 1 ) representante Titular e um (1) Suplente,
- **Formação Geral:** Um ( 1 ) representante Titular e um (1) Suplente

3.2 **Técnico-administrativo em Educação:** Um ( 1 ) representante titular e um (1) suplente

3.3 **Discentes :** Dois ( 2 ) representantes titulares e dois ( 2 ) suplentes discentes

3.4 Serão suplentes os candidatos que obtiverem a maior votação depois dos eleitos em cada segmento.

### 3 DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Para as vagas listadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste edital, os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- I. Ser servidor(a) do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e estar lotado no IFSC câmpus Chapeco;
- II. Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença;
- III. Os representantes discentes, regularmente matriculados até 01 (um) dia anterior à data de publicação do edital, deverão ter cursado pelo menos 1(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, e não estar cursando o último semestre.

3.1.1 **É de responsabilidade dos estudantes eleitores, atualizar o e-mail de contato no Registro Acadêmico do Campus Chapecó até 30/08/2023.** Após esta data serão importados os contatos para organizar a eleição.



#### **4 DOS ELEITORES**

4.1 São eleitores, todos os servidores Técnicos administrativos, Docentes e os Discentes regularmente matriculados no curso Superior de Engenharia de Controle e Automação ; e cujos nomes estejam em cada uma das listas disponibilizadas eletronicamente pela Coordenação de Gestão de Pessoas e pelo Registro Acadêmico.

4.2 Todos os eleitores poderão votar em um dos candidatos de cada área, conforme os itens 3.1, 3.2 e 3.3, relacionados na cédula de votação eletrônica.

#### **5 DA CAMPANHA ELEITORAL**

5.1 A propaganda dos candidatos somente será permitida no período estipulado no item 2.1 deste edital.

5.2 As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos. podendo os mesmos, utilizar o e-mail institucional [todos.chapeco@lists.ifsc.edu.br](mailto:todos.chapeco@lists.ifsc.edu.br) , 01 (uma) vez; e os e-mail particulares a bem uso, bem como entrar em cada sala de aula com a permissão do docente.

5.3 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

I. A utilização da logomarca do IFSC em material de campanha do candidato, mesmo que estilizada;

II. A realização de propaganda em local não permitido;

III. Propagar ou permitir que o faça, menção ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFSC por qualquer meio de comunicação;

IV. Utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha de consulta eleitoral;

V. Criação de obstáculos, embaraços e dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

#### **6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

6.1 O voto é facultativo;

6.2 A votação será realizada na data estipulada no item 2.1 deste edital.

6.3 O(a) eleitor(a) que não receber o e-mail durante o dia de votação deverá procurar a Comissão Eleitoral para análise e parecer.

6.4 A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

6.5 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral com a assessoria da Tecnologia da Informação (TI) do Câmpus Chapecó

6.6 A votação na forma **on-line** será pelo sistema de votação – *Hélios* que ocorrerá conforme cronograma do item 2.1 do edital: com **início às 09h do dia 04/09/2023 na segunda-feira, e encerrando às 09h do dia 05/09/2023** .



Dar-se-á da seguinte forma:

- I. Cada eleitor(a) receberá um e-mail, através do endereço de e-mail cadastrado na CGP do câmpus, ou no Registro Acadêmico (estudantes) , com um link de acesso ao sistema + um nome de usuário + uma senha pessoal. Esse usuário e senha é intransferível e específico para a realização da votação exclusiva deste edital e para o depósito da cédula na urna online;
- II. Os e-mails contendo todas as informações serão enviados a partir da abertura das eleições conforme item 2.1 deste edital;
- III. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor(a) poderá escolher **01** (um) candidato de cada segmento , conforme descrito no item 4.2;
- IV. Após concluído o voto on-line, o eleitor(a) receberá um código de identificação do seu voto, confirmando o depósito da sua cédula;
- V. O eleitor(a) poderá votar apenas uma vez. Computado o voto, este ficará registrado no sistema institucional de eleições on-line Helios, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital;
- VI. É vedado o voto por procuração.
- VII. O eleitor também poderá registrar seu voto como “nulo” ou “branco”.

## **7 DA APURAÇÃO**

7.1 Finalizado o prazo de votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos no sistema de votação *Helios*.

7.2 Os candidatos serão classificados pelo número de votos. Serão considerados eleitos como TITULAR, o candidato que obtiver o maior número de votos, e como SUPLENTE, o candidato que obtiver a segunda maior votação, conforme o segmento de representação.

7.3 A apuração dos votos será realizada pela Comissão eleitoral no dia 05/09/2023 a partir das 10h, e será permitida a presença de representantes dos segmentos implicados e obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.3.1 Acesso restrito de administrador da eleição;

7.3.2 Execução do processo de apuração do sistema;

7.3.3 Preenchimento da ata de apuração da eleição, indicando o número de votos de cada candidato, o número de votos nulos e em branco;

7.3.4 De posse do resultado ,das atas de apuração e do material utilizado na votação, o presidente da Comissão Eleitoral publicará o resultado das eleições no sítio do câmpus Chapecó.

7.4 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º Candidato com maior idade.

2º Tempo de serviço no IFSC;

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos quanto ao resultado eleitoral deverão ser efetuados mediante requerimento próprio (Anexo II), em data, horário e e-mail divulgados no item 2.1 deste edital.

8.1.1 A ficha de recurso deverá ser preenchida com os dados previstos e enviada em formato .PDF para o e-mail [eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br](mailto:eleicao2023.colegiadoengeca.cco@ifsc.edu.br), respeitando-se o prazo previsto no item 2.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.

## **9 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A homologação dar-se-á conforme as datas indicadas no cronograma expresso no item 2.1 deste edital.

## **10 DA POSSE**

10.1 Os eleitos tomarão posse na primeira reunião do Colegiado do curso, posterior à homologação pelo Colegiado do Câmpus Chapecó.

10.2 O mandato será de 1 (um) ano, contado a partir da posse, permitida apenas uma recondução.

## **11 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 Caso não haja candidato(a) inscrito(a) para assumir alguma vaga, o Coordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação indicará um(a) servidor(a) que ocupará a referida vaga.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Chapecó, 21 de agosto de 2023

## **COMISSÃO ELEITORAL**

Margarida Hahn

Ricardo Luiz Roman

Rafaela Moreno Da Silva



**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (matrícula SIAPE, matrícula no Curso) nº \_\_\_\_\_ requeiro a minha inscrição junto a Comissão Eleitoral como candidato(a) para

**Membro:**

- Docente de Controle e Automação**
- Docente da Eletroeletrônica**
- Docente da área de Informática**
- Docente da Formação Geral**
- Docente da área de Mecânica**
- Técnico Administrativo em Educação**
- Discente do curso superior em Engenharia de Controle e Automação**

do Colegiado do curso de Engenharia de Controle e Automação do IFSC câmpus Chapecó.

Declaro estar ciente do Edital que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Chapecó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Anexo II**

**FICHA DE RECURSO**

Identificação do solicitante (nome): \_\_\_\_\_

À Comissão Eleitoral,

Solicito revisão do resultado da eleição, conforme a argumentação lógica e consistente descrita abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Chapecó \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023